

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1728 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 03 de novembro de 2021 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Leis

LEI Nº. 047/2021.

*Iniciativa: Poder Legislativo

SÚMULA: "SUSPENDE A APLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 016/2021, A QUAL DISPÕE SOBRE RECOMPOSIÇÃO GERAL ANUAL NOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL DO PODER LEGISLATIVO, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU JOSÉ DE JESUZ IZAC, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica suspenso e sem efeitos a partir de 01 de Novembro de 2021 até 31 de Dezembro de 2021, a aplicação da Lei Municipal nº 016/2021 e respectiva reposição/recomposição geral anual, em razão da liminar concedida na Reclamação nº 48.538/STF, que cassou os efeitos de Acórdãos nº 447.230/20 e 96.972/2021, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º. Face o princípio da boa-fé objetiva, fica dispensada a restituição do funcionalismo público da Câmara Municipal ou agentes Públicos, que receberam aludida reposição/recomposição geral anual, face o entendimento consolidado do Superior Tribunal de Justiça (TEMA 531 do STJ), corroborada pela Súmula nº 249 do TCU.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Novembro de 2021.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 384/2021

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal Maria Angelita Belizário, cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 21228, LICENÇA MATERNIDADE de 120(cento e vinte) dias, conforme artigo 113 da Lei Municipal 029/2003 Estatuto do Regime Jurídico Único dos servidores públicos municipais, com início em 02 de outubro de 2021 a 29 de janeiro de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 02 de outubro de 2021.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 03 de novembro de 2021.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 385/2021

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor público municipal Fernando Gomes da Silva, investido no cargo de Motorista, matrícula nº 21182, com base na lei municipal nº 029/2.003, férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 22/05/2019 a 21/05/2020, com início em 03 de novembro de 2021 a 02 de dezembro de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 03 de novembro de 2021.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 386/2021

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o artigo 3º da Lei Municipal 027/2013, que dá o direito aos servidores requererem 10 (dez) dias das férias coletivas e o pagamento do 1/3 constitucional quando já completado o período aquisitivo;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias referente às férias coletivas, com início do gozo em 03 de novembro de 2021 a 12 de novembro de 2021 conforme o período aquisitivo completo das servidoras abaixo:

Nome	Matricula	Período Aquisitivo
Aparecida Iolete Maia Gomes	1371	16/10/2020 a 15/10/2021
Cinthia Carla Custódio Ferreira	21036	03/08/2019 a 02/08/2020

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 03 de novembro de 2021.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

1728diario03novembro2021.pdf

Código do documento e8a2bd13-569d-4b43-be32-c8150daaf334



Assinaturas



JOSE DE JESUZ IZAC
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br
Assinou

JOSE DE JESUZ IZAC

Eventos do documento

03 Nov 2021, 19:01:12

Documento e8a2bd13-569d-4b43-be32-c8150daaf334 **criado** por JOSE DE JESUZ IZAC (Conta 9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email :diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2021-11-03T19:01:12-03:00

03 Nov 2021, 19:01:26

Assinaturas **iniciadas** por JOSE DE JESUZ IZAC (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2021-11-03T19:01:26-03:00

03 Nov 2021, 19:01:35

JOSE DE JESUZ IZAC **Assinou** (Conta 9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 177.223.100.110 (177.223.100.110.txfiber.net.br porta: 47496) - Documento de identificação informado: 650.438.639-00 - DATE_ATOM: 2021-11-03T19:01:35-03:00

Hash do documento original

(SHA256):947ba0942a1110400514fd6d9937b3ec11e4fa2393184c8116e00eb54f3f61b0

(SHA512):68bd5fcdc29897795f3b17ac4c4b9db4b20cf625a5fffe83ee6f32b5d56580ed79d8f4e1d9aa8a25b3ca25df85ddd584bf347d6109dfc82048b9777047f4d09d

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign